



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Coordenação de Contratos

Contrato CAPES nº 17/2016
Pregão Eletrônico nº 2020/2016
Processo nº 23038.008011/2014-10

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebraram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e a Empresa Interativa Dedetização Higienização Conservação Ltda.

CONTRATANTE: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, CEP 70.040-031.

Representante legal:

[REDACTED] com competências atribuídas por meio das Portarias: Portaria Casa Civil nº 1.633 de 08 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2016; Portaria Capes nº 164, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de setembro de 2011 e; Portaria MEC nº 36, de 18 de janeiro de 2018.

CONTRATADA: Interativa Dedetização Higienização Conservação Ltda., CNPJ: 05.058.935/0001-42. Endereço: SIBS Quadra 02, Conjunto E, Lote 01, Núcleo Bandeirante, CEP 71.736-205, Brasília – DF.

Representante legal:

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MPDG, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato 17/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação de bens móveis e imóveis, higienização de arquivo permanente, jardinagem e lavagem de veículos, por 12 meses, a partir de 04/05/2019 até 04/05/2020, com base no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global deste Termo Aditivo está estimado em **R\$ 1.741.696,32 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)**, correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 136550, Elemento de Despesa 33.90.39.78, Fonte 8100/8108/8250, Nota de Empenho 2019NE800078.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A contratada, por ocasião da celebração deste termo aditivo, fica obrigada a prorrogar o prazo de vigência da garantia contratual e complementar seu valor, conforme o caso.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

[REDACTED]
Diretor de Gestão

Interativa Dedetização Higienização Conservação Ltda

[REDACTED]
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], Usuário Externo, em 17/04/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], Diretor(a) de Gestão, em 18/04/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], Testemunha, em 18/04/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], Testemunha, em 18/04/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], Analista em Ciência e Tecnologia, em 18/04/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942216** e o código CRC **9FDF8B85**.

